



PUBLICAÇÃO

MATOZINHOS/MG, 15 de fevereiro de 2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

PEDIDO DE COMPRA N.º 04/2024

OBJETO: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS.

A Câmara Municipal de Matozinhos - Minas Gerais, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que sua administração pretende realizar **serviços de SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO OFICIAL RENAUT/LOGAM MODELO 2018 PLACA QPY - 1423** podendo os interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que

Limite para apresentação da Proposta de Preços: de 16 a 20 de FEVEREIRO de 2024.

A proposta de preços deverá ser entregue na Licitação da Câmara de Vereadores, rua Oito de Dezembro, n. 400 – Centro | Matozinhos/MG - CEP: 35720-000, no horário de 07h30 às 17h30, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@matozinhos.mg.leg.br até as 23h59 da data limite.

O Termo de Referência da dispensa está disponível site oficial da Câmara Municipal de Matozinhos em <https://www.matozinhos.mg.leg.br/> ou através do e-mail: licitacao@matozinhos.mg.leg.br.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras ou Licitações no endereço físico ou eletrônico acima mencionados ou pelo telefone (31) 3712-1169.

Matozinhos 15 de fevereiro de 2024.

Cledson Mota Cordeiro Agente de Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

MATOZINHOS/MG, 07 de fevereiro de 2024.

TR – 04/2024

Matozinhos, 07 de fevereiro de 2024

1. ÓRGÃO – SETOR REQUISITANTE

Câmara Municipal de Matozinhos – Diretoria Administrativa

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 – Da especificação do objeto e do quantitativo

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total para o veículo oficial Renault/ Logan, modelo 2018, placa QPY-1423, incluindo as seguintes serviços:

- assistência 24 horas em todo o território nacional;
- rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato;
- disponibilidade de software de gerenciamento com acesso via WEB para veículo Oficial;
- cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e pela natureza.

2.2 – Da natureza da contratação

Prestação de serviço.

2.3 – Do prazo da contratação

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e emissão da apólice. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses e começará a fluir a partir de 24 horas a partir da data da assinatura do contrato/termo de adesão, considerando ser um serviço continuado.

2.4 – Da possibilidade de prorrogação

Persistindo o interesse da Administração, o contrato poderá ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Promover o seguro total para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Matozinhos/MG de forma a garantir o pagamento de indenização e o conserto dos veículos sinistrados, em consequência direta da ocorrência dos riscos cobertos e expressamente convencionados nas coberturas e cláusulas contratadas.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Dentro do contexto levantado, a solução encontrada é a contratação de seguro para os veículos oficiais. Tal contratação se mostra mais econômica e eficiente que o de eventuais reparos de danos que venham a ocorrer nos veículos, inclusive em bens de terceiros, por consequência de sinistros e/ou atos danosos internos e externos. Convém ressaltar que os veículos da Casa Legislativa são conduzidos por servidores da casa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Dos requisitos formais

Os servidores da Câmara Municipal de Matozinhos farão consultas e a emissão dos documentos, nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, para aferir as habilitações fiscal, social e trabalhista mediante a



verificação dos seguintes requisitos:

5.1.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.6. inexistência de sanções no Cadastro Nacional de Empresas Idôneas e Suspensa (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

5.1.7. Certidão do Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP

5.1.8. a regularidade relativa ao TCU – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

5.2 – Da qualificação técnica

A pessoa jurídica deverá ser devidamente cadastrada e estar autorizada a comercialização de seguros pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

5.3 - Da forma e dos critérios de seleção do fornecedor

Com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, a seleção do fornecedor será por meio da contratação direta decorrente de **dispensa de licitação**. Isso se deve ao fato de ser uma contratação que envolve valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços e compras.

Importa esclarecer que a presente contratação direta encontra-se dentro das regras do §1º do art. 75, do dito diploma legal.

O critério de seleção será por **menor preço global**.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

6.1.1 – O objeto desse contrato deverá ser executado observando as características do serviço/compra. Deverá o fornecedor atender as solicitações e requerimentos do órgão no menor tempo possível, observando as peculiaridades da prestação de serviços ao administrado, tendo por base os princípios insculpidos no art. 5º da lei 14.133/21, em especial o da continuidade.

6.1.2 – Deverá ofertar seguro total, com condutor livre, capaz de cobrir despesas com furto/roubo, acidente, proteção a terceiros, fenômenos da natureza, alagamentos, pane elétrica ou seca, dentre outros eventos próprios dos serviços contratados, além de assistência 24h.

6.1.3 – O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao resgate e transporte do veículo até a oficina da contratada da Câmara Municipal, ou, para o estacionamento da Câmara Municipal, localizados na cidade de Matozinhos e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

1. Colisão, incêndio, roubo e furto – 100 FIPE;
2. Acidentes pessoais por passageiros a partir de R\$ 10.000,00;
3. Danos materiais a terceiros a partir de R\$100.000,00;
4. Danos corporais a terceiros a partir R\$ 100.000,00
5. Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis – rede referenciada a partir de 15.000,00;
6. Carro reserva plano básico – completo referenciada;



7. Assistência 24h completa – rede referenciada;
8. Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, ressalvadas as hipóteses de prejuízos não indenizáveis contemplados nas condições gerais do seguro popular de automóvel usado da CIRCULAR SUSEP Nº306, de 17 de novembro de 2005;
9. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) Chaveiro;
- b) Assistência com socorro mecânico;
- c) Guincho dentro e fora do Município de Matozinhos km ilimitado;
- d) Transporte de passageiros e do condutor a serviço da segurada por imobilização do veículo segurado;
- e) Transporte de passageiros e do condutor a serviço da segurada por roubo ou furto do veículo.

6.1.4 – Apólice deverá incluir ainda os seguintes serviços:

1. Emissão de um manual informativo sobre os serviços contratados e de um documento (cartão 24 horas ou similar) para cada veículo constante da apólice, contendo o telefone a ser chamado em caso de sinistro ou avarias diversas, o número da apólice, o número da placa do veículo e o nome e CNPJ do segurado (Câmara Municipal de Matozinhos/MG);

2. A indenização em caso de sinistro com perda total ou furto/roubo fica definida em 100% (cem por cento) do valor de mercado do veículo, segundo a tabela divulgada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE - Preço Médio de Mercado de Veículo – disponível mensalmente em <http://www.fipecom.br>.

6.2 - Das condições de recebimento do objeto:

6.2.1 – O **recebimento provisório** do objeto será efetuado no momento da emissão da apólice com a conferência dos dados do veículo a ser objeto do seguro e a Nota Fiscal emitida.

6.2.2 – O **recebimento definitivo** do objeto será efetuado pelo fiscal no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório, depois de verificada se a cobertura constante na apólice condiz com este Termo de Referência e com a proposta da seguradora.

6.2.3 – Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade;

6.2.4 – O aceite/aprovação do objeto pela Câmara Municipal de Matozinhos não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.

6.3 - Do local e horário da entrega:

Câmara Municipal de Matozinhos, Rua Oito de Dezembro, n.400, Centro, de segunda a sexta-feira, horário das 12h às 18h.

6.4 - Da garantia do produto:

6.4.1. O prazo de garantia é o do artigo 26, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, conforme a natureza do objeto.

6.4.2. Caso o fabricante/fornecedor ofereça uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá à maior.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Compete ao servidor e seu respectivo substituto, designados em Portaria emitida pela autoridade superior, o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do objeto contratado, em conformidade

com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.2 O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, conforme art. 140,§1º da Lei 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Nota Fiscal corretamente emitida e de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento emitida pelo departamento responsável.

9. DA ESTIMATIVA DOS VALORES

A estimativa de valores é de R\$ 5.045,38(cinco mil e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta contratação serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – Ficha 17 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

POLIANA ARAÚJO DE SOUZA

Diretora Administrativa

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **POLIANA ARAÚJO DE SOUZA**, CPF: 016.54*. **6-*0 em **07/02/2024 13:05:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13U0.8205.0184.H08A.0175**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **57.4EC** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Elaborado por **EDILEUZA MOREIRA GASPAS**, CPF: 664.43*. **2-*1, em **07/02/2024 12:04:30**, contendo 1.525 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: **12K3.6204.4299.A02H.8748**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CLEDSON MOTA CORDEIRO**, CPF: 611.59*.**6-*7 em **15/02/2024 10:17:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1038.7817.3499.X88W.3880**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **59.566** - Tipo de Documento: **PUBLICAÇÃO**.

Elaborado por **CLEDSON MOTA CORDEIRO**, CPF: 611.59*.**6-*7, em **15/02/2024 10:17:49**, contendo 244 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: **10V4.2E17.4498.901E.1278**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

